

ATO N.º 016/2024/CGDMPG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe conferem os arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e os arts. 2º, § 2º, e 5º, XX, d, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), de conformidade com o Ato n.º 001/2024/CGDPMG e a Resolução n.º 009/2024/CGDPMG, complementa as informações referentes à correição ordinária nos órgãos de atuação das 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Defensorias Especializadas de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais da Unidade de Belo Horizonte-MG, nos seguintes termos:

Art. 1º. O formato da correição será presencial.

Art. 2º. A visita da Corregedoria-Geral à Sede das Defensorias correccionadas será realizada às 09h:30min do dia 29 de outubro do corrente ano e durará pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 3º. Ficam convocados os órgãos de execução lotados nas defensorias correccionadas a comparecerem à respectiva sede no dia e hora estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º. A Coordenação Local deverá afixar na sede edital de correição com a data e horário da visita da Corregedoria-Geral.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**, Corregedor-Geral da **Defensoria Pública**, em 08/10/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0366414** e o código CRC **45B185CB**.